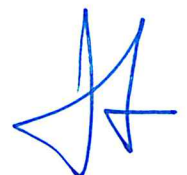


Ano de 2020

# RELATÓRIO DE GESTÃO

Direção Regional das Comunidades





## Índice

<b>1- Nota Introdutória .....</b>	<b>2</b>
<b>2- Caraterização da Atividade .....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 - Missão, Orientações Estratégicas e Atribuições.....</b>	<b>4</b>
<b>2.2 - Estrutura Organizacional.....</b>	<b>6</b>
<b>2.3- Recursos Humanos .....</b>	<b>7</b>
<b>2.4 Atividades Desenvolvidas .....</b>	<b>9</b>
<b>3-Execução Orçamental.....</b>	<b>14</b>
<b>3.1 - Receita .....</b>	<b>15</b>
<b>3.2 – Despesa .....</b>	<b>16</b>
<b>4-Análise Económico e Financeira.....</b>	<b>19</b>
<b>4.1- Análise Económica.....</b>	<b>19</b>
<b>4.2-Análise Financeira .....</b>	<b>20</b>
<b>5 – Notas Finais.....</b>	<b>22</b>



## 1- Nota Introdutória

O presente relatório tem como objetivo dar cumprimento à instrução do Tribunal de contas n.º 1/2019, publicada no Diário da Republica, 2ª série, n.º 48, de 6 de março, bem como à Resolução n.º 2/2020, publicada, publicada no Diário da Republica, 2ª série, n.º248, de 23 de dezembro de 2020.

A prestação de contas vinha a ser realizada de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade pública (POCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º232/97, de 3 setembro, e de acordo com a instrução do Tribunal de Contas n.º1/2004, de 14 de fevereiro, aplicada à Região pela instrução n.º1/2004, de 20 de abril, publicada no Jornal Oficial II, série n.º 15.

Nos últimos anos e tendo em conta as disposições legais em vigor, foram desenvolvidas pelas entidades contabilísticas da Região um conjunto procedimentos e tarefas para ir de encontro às exigências impostas pelo novo referencial contabilístico na Administração Pública, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Desta forma, o ano de 2020 é o primeiro que a Direção Regional das Comunidades, adiante designada como DRCom, apresenta as contas em SNC-AP e pelo facto de ter apresentado nas duas últimas prestações de contas um valor global de despesa paga superior a 1.000.000€ e inferior ou igual a 5.000.000€, de acordo com o artigoº 3 da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, que aprovou o Regime simplificado do SNC-AP, é considerada uma PEQUENA ENTIDADE.

Importa realçar que este relatório, para além de ter como objetivo a prestação de contas perante os órgãos de supervisão, pretende colocar à disposição dos interessados os factos mais relevantes da atividade desenvolvida no último ano, assim como a sua execução financeira e orçamental explanada nas contas.

O presente Relatório é referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.



Pág. 2



## 2- Caracterização da Atividade

A DRCom é um serviço executivo que durante o XII Governo Regional dos Açores, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º11 do artigo 16º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, dependeu do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externa, passando para a dependência da Vice-Presidência do Governo com a publicação da estrutura orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, de acordo com o disposto no ponto ii) da alínea a) do n.º2 do artigo 19º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

Da alteração do Governo Regional resultou a nomeação através do Despacho Conjunto da Presidência e da Vice-Presidência do XIII Governo Regional n.º /2098, de 24 de dezembro, a nomeação de um novo do Diretor Regional.

Na sequência desta alteração foi solicitado ao Tribunal de Contas, através de ofício com a nossa referência SAI-DRCom/2021/4, de 7 de janeiro, o pedido para que fosse apresentada por esta direção regional uma única conta de gerência para o ano de 2020. Pedido que resultou no facto da DRCom utilizar como sistema de contabilidade a plataforma Gerfip que só permite a extração da informação económico-financeira a meses de calendário completos, e o exercício de funções do novo titular ter sido de apenas 10 dias (de 22 a 31 de dezembro), não tendo ocorrido neste período qualquer processamento de despesa, comprometendo-se ainda esta direção regional a identificar aquando da entrega da conta de gerência de 2020, os períodos relativos de referência da responsabilidade de cada um dos titulares. A pretensão foi aceite pelo Tribunal de Contas, através do ofício com a referência 96-UATIII, de 18 de janeiro 2021.

No entanto, as competências da DRCom permaneceram as mesmas, ou seja, nas áreas da emigração, da imigração e das comunidades açorianas no exterior. E é no âmbito das suas atribuições, que promove o diálogo entre as comunidades imigradas e emigradas e os seus representantes, e estimula a participação cívica e política das mesmas nas sociedades onde se inserem.



A sua ação assenta na dupla vertente da preservação da identidade cultural e da integração das comunidades imigradas, emigradas e regressadas. Sendo ainda da sua competência, assegurar, em todas as ilhas, o atendimento público a imigrantes, emigrantes, regressados e candidatos a emigrantes, bem como dinamizar a interculturalidade na Região.

De salientar, ainda o facto de esta direção regional ser um serviço com autonomia administrativa, de acordo com do Despacho n.º 546/2014, de 7 de abril, e cuja natureza e competências se encontram ainda definidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º18/2015/A, de 30 de setembro.

## 2.1 - Missão, Orientações Estratégicas e Atribuições

A missão da direção regional consiste em promover, apoiar, coordenar e executar políticas públicas relevantes no âmbito da Emigração e Imigração da Região Autónoma dos Açores, nas áreas da Integração e Preservação da Identidade Cultural. Tendo como orientações estratégicas:

- Manter uma relação próxima e em renovação constante com as comunidades açorianas no mundo;
- Reforçar as atividades dirigidas especificamente às gerações mais jovens de açor-descendentes, nas suas comunidades de acolhimento por forma a perpetuar a ligação à Região, e
- A promoção da integração das comunidades imigradas nos Açores e a sua inserção na sociedade açoriana.



As atribuições da direção regional são entre outras:

- Estudar e contribuir para a definição das medidas da política para o sector, propondo os planos, programas e projetos de acordo com os objetivos e prioridades de ação;
- Executar a política definida para o sector;
- Promover, dirigir e acompanhar as atividades necessárias ao desenvolvimento dessa política;
- Informar, assistir e organizar os processos dos candidatos à emigração, dos emigrados regressados e dos imigrantes;
- Garantir informação sobre a Região às comunidades de emigrados, emigrados regressados e imigrantes;
- Promover, coordenar e desenvolver estudos de emigração, de regresso de emigrados e de imigração e proceder à sua atualização periódica;
- Analisar e acompanhar projetos de estudos nas áreas da emigração e da imigração;
- Avaliar e divulgar estudos nas áreas da emigração e da imigração;
- Conceder incentivos, designadamente financeiros, que estimulem projetos de estudos e ou eventos nas áreas da preservação da identidade cultural e da integração social das comunidades emigrantes/imigrantes;
- Apoiar ações tendentes à integração dos emigrados, emigrados regressados e imigrantes;



- Desenvolver esforços para garantir o regresso dos deportados aos países de acolhimento;
- Estabelecer a ligação entre o emigrado e a sua terra natal;
- O fortalecimento dos laços linguísticos e culturais que unem os emigrados às suas origens;
- A participação dos açorianos radicados no estrangeiro e seus descendentes nas ações que visem os objetivos da DRCom e o seu próprio interesse;
- A promoção de formas de cooperação, de assistência e de coordenação com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ligadas à emigração e ou imigração;
- A colaboração e participação em ações junto das escolas de ensino de língua portuguesa, nas comunidades de origem açoriana, de forma a preservar a língua e a cultura açoriana na diáspora;
- A promoção de ações na Região e nas comunidades açorianas no âmbito da preservação da identidade cultural; e
- A participação da Região nas diferentes organizações, conferências ou reuniões onde, direta ou indiretamente, sejam tratadas questões de emigração e ou imigração.

## 2.2 - Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional é a mesma desde 2015 e decorre da aplicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, e reflete de certa forma as preocupações com a otimização do uso dos recursos humanos.



Com a alteração do XII Governo Regional para o XIII Governo Regional, e com a publicação da nova estrutura governamental, de acordo com o disposto no ponto ii) da alínea a) do n.º2 do artigo 19º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, a sede da DRCom passou da cidade da Horta (ilha do Faial), para a cidade de Ponta Delgada (ilha de São Miguel), permanecendo toda a sua estrutura inalterada.

Assim, os serviços da direção regional continuam a estar disseminados por três das nove ilhas dos Açores. No Faial, na cidade da Horta estão sediados o Gabinete de Apoio às Migrações (GAM), a Secção de Pessoal, Expediente, Arquivo e Documentação (SPEAD) e a Secção de Contabilidade e Património (SCP). Em Angra do Heroísmo, ilha Terceira encontra-se o Gabinete de Informação, Intercâmbio e Apoio Cultural (GIIAC) e por último em Ponta Delgada, na ilha de São Miguel está a Direção de Serviços de Emigração, Imigração e Regressos (DSEIR).



### 2.3- Recursos Humanos

O dirigente máximo da direção regional é o seu diretor regional, estando-lhe cometidas todas as competências, quer do ponto de vista financeiro quer do ponto de vista administrativo. Existem ainda, organicamente, e providos os seguintes cargos:

- ✓ Direção de Serviços de Emigração, Imigração e Regressos, dirigida por uma diretora de serviços;
- ✓ Gabinete de Apoio às Migrações, dirigido por um coordenador;
- ✓ Secção de Pessoal, Expediente, Arquivo e Documentação, chefiada por uma





coordenadora técnica;

- ✓ Secção de Contabilidade e Património, chefiada por uma coordenadora técnica;
- ✓ Gabinete de Informação, Intercâmbio e Apoio Cultural dirigido por um coordenador.

Para assegurar o desempenho das suas competências a direção regional contava em 31-12-2020 com um total de 39 colaboradores, de acordo com a seguinte discriminação funcional:

#### Recursos Humanos dos Quadros da DRCom em Funções

	Diretor Regional	Diretora de Serviços	Coordenadores	Especialista de Informática	Coordenadores Técnicos	Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistente Operacionais
2020	1	1	2	1	2	11	16	5

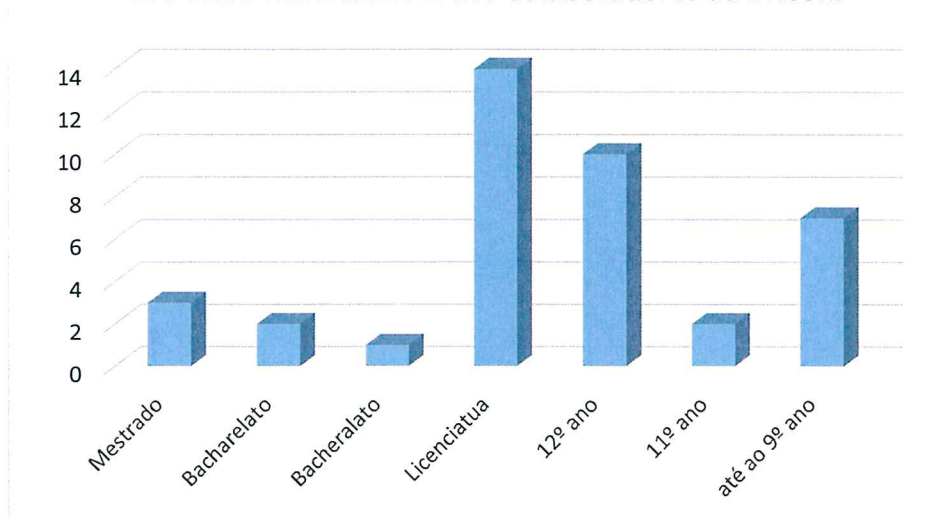
Do universo de colaboradores da direção 39 eram detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado na administração pública regional, 1 em regime de contrato de trabalho em funções públicas em regime de termo certo e 2 inseridos no âmbito dos programas Socioprofissionais.

O Grupo profissional dos Assistentes Técnicos totalizava, no final do último ano, 19 colaboradores e representa 45,24% do total dos colaboradores, seguido dos técnicos superiores, grupo composto por 10 elementos e que representa 23,81% do total dos colaboradores.

Do total dos 39 colaboradores da DRCom, 28 são do sexo feminino e 11 do sexo masculino.



**Estrutura Habilitacional dos Colaboradores da DRCom**



Dos 39 colaboradores a 31 de dezembro de 2020, 19 têm habilitações de nível superior, representando uma taxa de 45,24%, sendo que são 12 os que possuem o ensino secundário, o que corresponde a 30,76% dos colaboradores

## 2.4 Atividades Desenvolvidas

Com o aparecimento da COVID-19, que a Organização Mundial de Saúde classificou como sendo uma Pandemia, foi condicionado, em muito, durante o ano de 2020, a atividade de toda a direção regional em todas as suas áreas de atuação.

Primeiro, por ter sido decretado o recolher obrigatório em toda a Região, que obrigou ao encerramento total de todos os serviços públicos da administração regional direta e indireta, incluindo institutos públicos e empresas públicas, com exceção de serviços públicos essenciais, no dia 17 de março de 2020, tendo a reabertura ocorrido faseadamente, culminando com a abertura na ilha de São Miguel a 25 de maio. Forçou a DRCom a conceber mecanismos que lhe permitissem manter a sua atividade de funcionamento, já que toda a sua atividade passou a ser desenvolvida em regime de teletrabalho - trabalho remoto, utilizando os meios informáticos e plataformas existentes. Esta situação exigiu um reforço redobrado por parte de todos os colaboradores, em especial dos seus dirigentes, já que para



além de terem de coordenar as diferentes equipas, mantendo a comunicação e a dinâmica necessárias, tiveram numa segunda fase de ajustar, readaptar e delinear toda a atividade da direção regional num contexto de grande incerteza sobre a evolução da situação.

A reabertura dos serviços da direção regional implicaram toda uma preparação para implementar medidas impostas pelo governo e autoridade de saúde regional, e que durante o ano estiveram em constante alteração, de acordo com a evolução da Pandemia em cada uma das ilhas dos Açores. Estas medidas passaram pela adaptação dos espaços, da alteração aos horários, pela alteração aos procedimentos a ter aquando do atendimento ao público presencial, pela implementação de medidas de higienização específicas, e sobretudo pela limitação das deslocações internas e externas à Região, nomeadamente dos funcionários da administração regional, ou mesmo a proibição ou a imposição de regras restritivas para a realização de iniciativas, atividades ou projetos.

A par das limitações já mencionadas, há ainda a referir os constrangimentos adicionais pelo facto de alguns colaboradores da DRCom, quer pela idade, patologias associadas ou ainda pelo facto de terem de permanecer em casa aquando do encerramento de escolas e de *ateliers* de tempos livres, para acompanhamento dos seus filhos menores de 14 anos, continuaram em regime de teletrabalho de forma contínua ou intermitente, o que condiciona de certa forma a gestão dos recursos humanos, que por vezes são únicos.

E foi neste contexto de incerteza e de enormes condicionalismos, que inviabilizaram grande parte da atividade programada, que a direção regional teve de conceber alternativas sucessivas, para conseguir a realização da sua atividade, apesar de limitada, através da utilização de outros meios, nomeadamente os informáticos, as plataformas digitais disponíveis e a página institucional da direção Regional.

E foi nesta conjuntura, que a Direção Regional procurou em 2020, à semelhança dos anos transatos, desenvolver a sua atividade através da promoção e desenvolvimento de um conjunto de ações no âmbito do atendimento público, dos protocolos de cooperação, dos apoios financeiros (candidaturas), da colaboração Institucional, da realização de seminários





e ações de sensibilização, da promoção de encontros temáticos e da Rede Internacional de Organizações de Serviço Social, das quais realça-se as seguintes:

- A promoção e realização do atendimento ao público-alvo da DRCom, por telefone, *email* ou outro qualquer meio disponível, sempre que não foi possível realizar de forma presencial e a adaptação dos espaços e procedimentos para o atendimento presencial;
- O apoio concedido às Casas dos Açores espalhadas pelo Canadá, EUA, Brasil, Bermuda, Uruguai, e Portugal Continental, por serem instituições fundamentais no âmbito da preservação e dinamização da identidade cultural açoriana e por desempenharem um papel preponderante na divulgação dos valores socioculturais, na promoção da Região e das suas potencialidades nas respetivas comunidades de acolhimento e contribuição para a criação da Casa dos Açores da Madeira;
- A realização de um Protocolo de cooperação entre o Governo Regional com a Universidade de *Massachusetts Dartmouth*, sediada nos EUA, designado de *Bellis Azorica*, que permitiu não só a publicação em língua inglesa, de novas traduções e a republicações de traduções esgotadas no mercado de clássicos da literatura açoriana, poesia e ensaios, assim como publicar estudos inéditos e avanços da investigação académica em diversos campos do saber ligados à Região;
- A realização dos Encontros de Genealogia Açoriana, através das plataformas digitais existentes, onde foram abordados vários temas relacionados com esta área. E que contou com a participação de genealogistas e historiadores e do Instituto Açoriano de Cultura e do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul – Brasil;
- A realização de sessões de divulgação da plataforma “Açorianos no Mundo”, junto da comunidade açoriana residente na diáspora, a qual contribuirá para um melhor e maior conhecimento da presença açoriana no mundo;



- A promoção através das plataformas digitais da Direção Regional, de estudos, publicações, projetos, no âmbito da sua ação, bem como a promoção e apresentação de projetos desenvolvidos pelas Casas dos Açores, Associações, organizações ou institutos, sem fins lucrativos, da qual é parceira na diáspora ou nos Açores;
- A oferta de bibliotecas de temática açoriana a diversas entidades da diáspora para a promoção da Língua Portuguesa e divulgação do património literário existente no arquipélago;
- O apoio a instituições sem fins lucrativos da diáspora, para a promoção da plena integração dos emigrados e regressados açorianos, nas sociedades de acolhimento;
- Apoios no âmbito do seu sistema de apoio, para a realização de dois cursos de Língua Portuguesa para falantes de outras línguas, realizados na ilha Terceira e São Miguel; o apoio a candidaturas, que visaram a preservação e divulgação da cultura açoriana, e contribuíram para um melhor conhecimento das comunidades emigradas, e para o reforço da presença do Açores no mundo; o apoio à publicação de estudos sobre movimentos emigratórios açorianos e a integração nas sociedades que os acolhem e o apoio a candidaturas, que tiveram como objetivo a promoção da interculturalidade e a promoção que visaram os movimentos migratórios nos Açores;
- A promoção do estudo realização de um estudo (Ser) Imigrante (e) Mulher nos Açores, que tem como objetivo aprofundar o conhecimento sobre as condições de vida, os processos de integração nas comunidades locais e compreender a experiência, na primeira pessoa, das mulheres imigrantes nos Açores. Este estudo contou com a parceria do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade dos Açores, da Associação dos Imigrantes nos Açores (AIPA) e da Cooperativa Regional de Economia Solidária CRL (Gabinete de Apoio ao Migrante), e incluiu a realização de inquéritos e entrevistas por telefone, a mulheres oriundas do Brasil, Ucrânia, Cabo Verde, Guiné Bissau e Angola, residentes no arquipélago;





- A comemoração do dia internacional dos migrantes, com o objetivo de sensibilizar a comunidade internacional para a defesa dos direitos dos migrantes em todo o mundo, realizada através de plataforma digital, com a participação de emigrantes açorianos espalhados pelo mundo e de imigrantes na Região, através de depoimentos ou de atuações de carácter cultural.
- E ainda a participação no projeto Regin- Regions for Migrants and Refugees Integration, com objetivo de reforçar a capacidade da Região, na promoção da integração dos migrantes, através da criação de uma rede de cooperação que possa fornecer um conjunto de instrumentos que contribuam para aquele fim, liderado pela CRPM – Conferência da Regiões Periféricas Marítimas da Europa.



### 3-Execução Orçamental

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º1/2020/A, de 8 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região para 2020, o Orçamento inicial da DRCom foi de 1.520.282,00€.

No entanto, a Pandemia provocada pela doença COVID 19, obrigou o Governo Regional a implantar um conjunto de medidas para a conter e mitigar os efeitos diretos provocados nos açorianos e no tecido económico regional, fazendo aumentar de forma significativa a despesa pública, ao mesmo tempo que provocou uma diminuição considerável na receita. Como consequência o governo regional teve necessidade de proceder a alterações no Orçamento Regional para acomodar as medidas implementadas. Foram realizadas duas alterações ao Orçamento Regional, a primeira foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º7/2020/A, de 9 de março, e como não foi suficiente para suportar as medidas necessárias para fazer face à Pandemia, tornou-se necessário proceder a uma segunda alteração ao Orçamento da Região para o ano 2020, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2020/A, de 13 de agosto.

Enquanto na primeira alteração orçamental, a DRCom não registou qualquer alteração ao seu orçamento, a segunda alteração ao Orçamento reduziu a sua dotação inicial em 37.117,00€. Correspondente a uma diminuição de 2,44% na dotação total inicial, que passou para os 1.483.165,00€ e a uma diminuição de 3,40%, na dotação inicial do orçamento de funcionamento que passou para os 1.053.683,00€.

Através das demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa execução orçamental verificamos que as respetivas execuções foram de 1.286.767,00€, correspondente a uma execução de 86,76%, relativamente às previsões e dotações corrigidas. Tal facto não é alheio o contexto em que se desenvolveu a atividade da direção regional de meados de março até ao final do ano, e já referido no capítulo anterior.



### 3.1 - Receita

A DRCom tem uma fonte de financiamento, o Orçamento da Região Autónoma dos Açores. Em 2020.

As transferências do orçamento previstas inicialmente, em 2020, eram de 1.520.282,00€, no entanto com a segunda alteração orçamental o valor passou para o 1.483.165,00€ (menos 37.117,00€), sendo que o total das transferências no final da execução ascendeu a 1.286.767,00€.

Unidade: Euros

	Previsões Iniciais	Previsões Corrigidas	Transferências Realizadas
<b>Receita Corrente</b>			
Orçamento Funcionamento corrente	1 081 500,00	1 048 545,00	1 022 137,35
Orçamento Investimento Corrente	429 482,00	429 482,00	259 594,14
<b>Receita de Capital</b>			
Orçamento Funcionamento Capital	9 300,00	5 138,00	5 136,41
<b>Total</b>	<b>1 520 282,00</b>	<b>1 483 165,00</b>	<b>1 286 867,90</b>

As transferências do orçamento previsto e corrigidas relativas à receita corrente ascenderam a 1.478.027,00€, correspondendo a 99,65% do total da receita corrente corrigida. Não tendo as receitas de capital expressão, uma vez que foram de apenas 5.138,00€, o que representam 0,35% do total da receita corrigida.

Em termos da execução orçamental da receita, constata-se que as receitas correntes ascenderam a 1.281.731,49€ e as receitas de capital apenas a 5.136,41€, o que perfaz um total de execução efetiva da receita correspondendo a 1.286.867,90€, cifrando-se a taxa de execução nos 86,76%, em relação ao segundo orçamento aprovado de 1.483.165,00€.

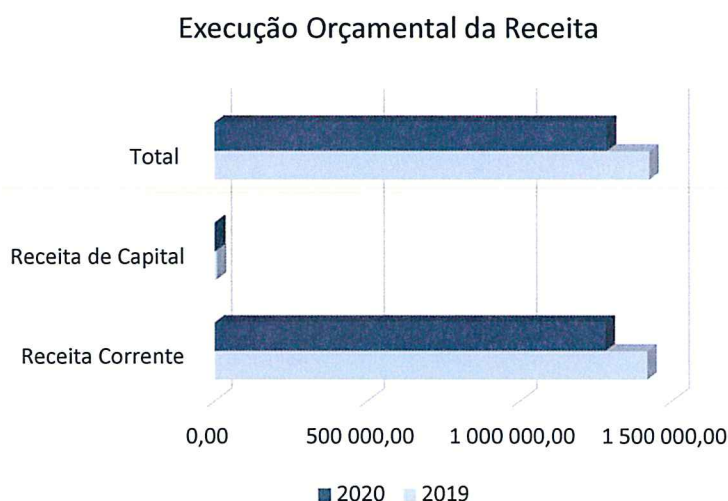
Nas receitas correntes e de capital esse valor corresponde, na Demonstração do Desempenho Orçamental às rubricas R5- Transferências e Subsídios correntes e R9- Transferências e Subsídios de capital.





Relativamente ao corte orçamental de 37.117,00€, este refletiu-se na rubrica R5- Transferências e Subsídios correntes em menos 33.117,00€ e menos 4.000,00€ na R9- Transferências e Subsídios de capital.

Em 2019 a receita efetiva foi de 1.425.930,62€, ou seja mais 139.162,72€ do que em 2020, o que representou uma diminuição de 9,76%.

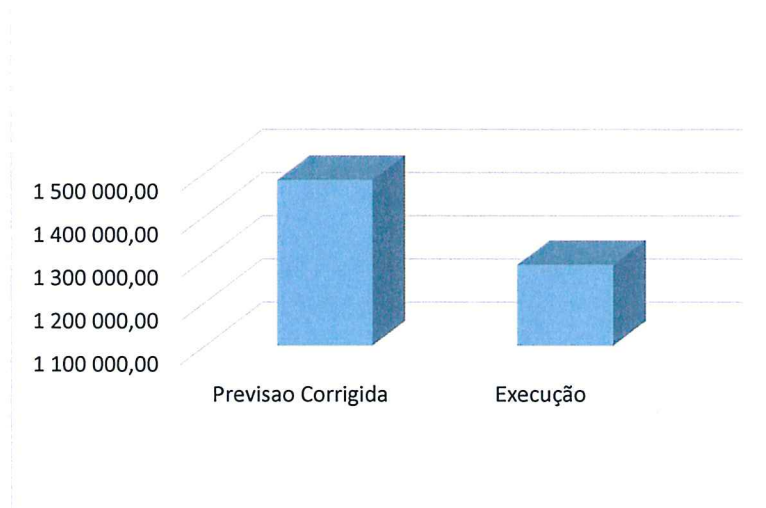


### 3.2 – Despesa

No decurso da execução orçamental, o orçamento corrigido, foi de 1.483.165,00€ (despesas correntes no montante de 1.478.027,00€ e despesas de capital no montante de 5.138,00€), tendo sido executados 1.286.867,90€, representando um desvio de 196.297,10€.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Direção Regional das Comunidades



Na demonstração de desempenho orçamental as despesas correntes totalizam 1.291.631,49€, correspondente a diversas rubricas da despesa e as despesas de capital totalizam 5.136,41€, correspondendo à rubrica D6- Aquisição de bens de capital. O valor despendido nas despesas correntes resultou da despesa com pessoal de 949.188,35€ (Rubrica D1), das aquisições de bens e serviços no montante de 108.478,81€ (Rubrica D2), e das transferências correntes o valor de 223.964,33€ (Rubrica D4).

Por determinação do n.º 1 do artigo 3º Decreto Legislativo Regional n.º1/2020/A, de 8 de janeiro, procedeu-se à cativação de 6% no total das verbas em aquisição de bens e serviços, no orçamento do funcionamento no valor de 4.952,70€, cumprindo desta forma o estipulado no orçamento.

No final de 2020, o saldo de gerência apresentado pela DRcom foi de -1.915,99€, e que correspondeu a um resultado líquido do período negativo, proveniente de operações de tesouraria.

No quadro abaixo podemos observar a evolução de 2019 para 2020 do desempenho orçamental da despesa, verificando que em termos absolutos todas as Rubricas contribuíram para a diminuição da execução do orçamento da DRCom, sendo as mais relevantes as verificadas nas Rubricas relativas à aquisição de bens e serviços (-45,48% correspondendo a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Direção Regional das Comunidades

-90.502,49€), à transferência correntes (-12,60% correspondendo a -32.288,73€) e as despesas com o pessoal (-1,48% correspondendo a -14.211,66€).

Unidade: Euros

	2019	2020	Varição 2019-2020
<b>Despesa Corrente</b>	1 418 634,37	1 281 631,49	-137 002,88
<b>D1 - Despesas com o Pessoal</b>	963 400,01	949 188,35	-14 211,66
<b>D2- Aquisição de Bens e Serviços</b>	198 981,30	108 478,81	-90 502,49
<b>D4- Transferência e Subsídios Correntes</b>	256 253,06	223 964,33	-32 288,73
<b>Despesa de Capital</b>	<b>7 296,25</b>	<b>5 136,41</b>	<b>-2 159,84</b>
<b>D6- Aquisição de Bens de Capital</b>	7 296,25	5 136,41	-2 159,84
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>1 425 930,62</b>	<b>1 286 767,90</b>	<b>-139 162,72</b>



## 4-Análise Económico e Financeira

Tendo em consideração os mapas resumo do balanço e demonstração de resultados, quer em termos absolutos, quer em termos relativos, procedeu-se a uma análise da situação económico-financeira da DRCom.

### 4.1- Análise Económica

Os rendimentos do período corresponderam a 1.286.767,90€ e são constituídos por transferências e subsídios correntes obtidos (99,60%) e por transferências de capital (0,40%).

Relativamente aos gastos, em 2020 foram de 1.286.767,90€, menos 139.162,72€ do que no ano anterior, o que representa um decréscimo de 9,76%.

A diminuição dos gastos deveu-se sobretudo à diminuição dos gastos com fornecimento e serviços externos (-45,65% correspondendo a 118.707,55€), às transferências concedidas (-10,73% correspondendo a 213.450,79€) e aos gastos com pessoal (-0,44% correspondente a 947.784,68€), já que os gastos com reversões de depreciação e amortização (+4,49% correspondente a 8.740,87€) aumentaram e o valor dos outros rendimentos e outros gastos anulam-se.

A diminuição nos gastos com o fornecimento de bens e serviços, bem com as transferências concedidas resultaram do constrangimento existente, que impossibilitou ou alterou a realização de atividades/ação e ou projetos programados da DRCom, bem como de candidaturas apoiadas por esta direção regional.

A finalizar referir que o resultado líquido do exercício foi negativo no valor de 1.915,99€, representando uma diminuição de 10.046,13€, em relação ao valor obtido em 2019.



## 4.2-Análise Financeira

O total do ativo no final de 2020 era de 39.703,72€, menos 8.923,36€, em relação ao ano de 2019. Esta diminuição foi impulsionada pela diminuição do ativo não corrente em 3.653,46€ e pela diminuição do ativo corrente em 5.269,90€.

O ativo fixo não corrente diminuiu pelo fato da aquisição de equipamento continuar a ser diminuta (5.087,41€), apenas a necessária para a substituição de algum equipamento, para garantir uma melhor operacionalidade dos serviços, ao abate de realizado no valor de 4.226,54€ e às depreciações, no valor de 4.908,60€.

Relativamente ao valor do ativo corrente, este é referente às retenções dos vencimentos de dezembro e que só foram pagos em janeiro de 2021.

Em relação ao património líquido, este apresenta um valor líquido do período negativo de 40.173,09€, sendo composto por património, resultados transitados, outras variações do património líquido e pelo resultado líquido do exercício negativo de 1.915,99€.

O valor dos resultados transitados provêm dos resultados líquidos apurados nos exercícios anteriores, e de reconhecimentos e desreconhecimentos efetuados pela transição para o SNC-AP. As outras variações do ativo líquido resultam da transferência de bens tangíveis de outras entidades públicas para a direção regional, em anos transatos.

O passivo é desagregado pela rubrica de fornecedores no valor de 78,46€ referentes a uma retenção relativa a penhoras em vencimentos, com o valor de 12.838,73€ na rubrica estado e outros entes públicos referente a retenções em vencimentos e encargos da entidade patronal do mês de dezembro, e que foram liquidados em janeiro de 2021, e ainda a outras contas a pagar no valor de 66.959,62€, que são referentes a acréscimos de custos com o



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Direção Regional das Comunidades

subsídio de férias e a outras situações suscetíveis de especialização que, sendo custos de 2020, vão ser liquidados em 2021.



## 5 – Notas Finais

O ano de 2020 foi um ano onde o contexto externo, resultante da Pandemia a nível mundial provocada pela doença COVID-19, constituiu o maior desafio, mas também a maior adversidade que esta direção regional, desde a sua constituição, teve de enfrentar.

Nunca antes se tinha deparado com tantas limitações para a persecução da sua atividade, mas sobretudo foi uma oportunidade para repensar a sua estratégia, de forma a atingir os seus objetivos, através de outros meios.

Meios estes que estando disponíveis, como os meios informáticos, plataformas digitais e mesmo a sua página institucional, nunca tinham sido considerados como meios privilegiados e centrais na sua atuação. Permitiu, ao mesmo tempo, observar, avaliar os recursos existentes, para poder aloca-los por forma a adaptar a sua atividade às alterações impostas pela evolução da Pandemia, em cada momento.

Apesar do enorme esforço, muitas das atividades programadas tiveram de ser adaptadas, reprogramadas ou mesmo canceladas e substituídas por outras, com diferentes alcances e propósitos. Em 2020, grande parte dos projetos candidatados para a realização de estudos, projetos, divulgações, ações culturais, entre outros, não foram apoiados pelo facto de não poderem ser executados, pelas restrições à mobilidade e à realização de atividades presenciais.

Por fim referir que o endereço do sítio na internet onde serão disponibilizados os elementos referentes à conta de gerência é o seguinte:

<https://portal.azores.gov.pt/web/drcomunidades/instrumentos-de-gest%C3%A3o>

Ponta Delgada, 23 de abril de 2021

O Diretor Regional

José Maria de Medeiros Andrade